



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 112, DE 04 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (setenta e três mil reais), destinado a Gestão e Manutenção Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito, conforme Lei nº 5.956 de 04 julho de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.445	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	197	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.212	3.3.90.39.00.00.00 Material de Consumo	0001	187	R\$ 2.000,00
2.454	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	499	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Art. 4º. Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 04 de Julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed

Secretária de Administração